



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.046, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 5.662, de 19 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.662, de 19 de maio de 2009, autorizou a cedência de professores, ao Município de Vera Cruz-RS para exercerem suas funções junto às Escolas daquele Município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 120/SMEC/2010,

DECRETA:

Art. 1º Com base na da Lei Municipal nº 5.662, de 19 de maio de 2009, ficam prorrogadas as cedências mediante permuta das servidoras abaixo relacionadas, com o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010:

Professora do Município de Santa Cruz do Sul **MARILENE TERESINHA KESSLER**, matrícula 5306, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe "C", nível 2, com licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais, para exercer a função de Professora na EMEF José P. Pauli, em Vera Cruz/RS, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **SONILA BRANDINA DE QUEIROZ**, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 2, com licenciatura em Matemática, para exercer a função de Professora na EMEF José Leopoldo Rauber;

Professora do Municipal **ROSANA CHAVES KÜHLEIS**, matrícula 6709, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe "C", nível 2, com licenciatura em Educação Física, para exercer a função de Professora na EMEF João Carlos Rech, em Vera Cruz/RS, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **MARILDE DE FÁTIMA LOPES MARTINS**, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 3, com licenciatura em História e Especialização em Supervisão Escolar, para exercer a função de Professora na EMEF Harmonia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração